Município de Iraceminha
Estado de Santa Catarina
Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE IRACEMINHA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

No ano de 2023 foram executadas as seguintes atividades pela Assistência Social:

- Manutenção das atividades do CRAS;
O CRAS, porta de entrada das famílias é um equipamento importantíssimo que atende as famílias do município, no ano de 2023 com espaço alugado, e conta com equipe completa.

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF;
As técnicas do CRAS executam o PAIF - Programa de Atendimento Integral as Famílias, com encontros e trabalhos em grupos, atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade abordando assuntos específicos em seus encontros, onde também são realizados trabalhos manuais (artesanato) e oferecido lanche.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
O SCFV, atende crianças e adolescentes bem como idosos. As atividades ofertadas são, capoeira, artesanato, dança, música e atividades esportivas. Para que as atividades ocorram são contratados além dos orientadores sociais, oficineiros que a atuam nas diversas atividades. O serviço precisa ser mantido com a compra de equipamentos necessários dentro de cada modalidade e lanche para os participantes.

- Gestão do CAD Único;
Cadastro único é uma ferramenta importantíssima para a politica de assistência social, e o setor onde os cadastros são realizados deve estar em excelente estado para acolher as famílias da melhor forma e também para que os colaboradores possam executar sua tarefa com perfeição. No ano de 2023 foram adquiridos computadores novos e a equipe participou de capacitações.

- Serviço de acolhimento em família acolhedora;
Serviço criado por Lei, tem a finalidade acolher crianças e adolescentes vítimas de violação de diretos. O serviço conta com técnicas assistente social e psicóloga, e também conta com quatro famílias aptas a receberem as crianças e ou adolescentes encaminhados pelo Ministério Público e ou Conselho Tutelar,

ficando acolhidos até a situação ser resolvida e os mesmos reencaminhados a família de origem ou outro encaminhamento necessário. O Serviço comporta crianças e adolescentes de zero a 18 anos. As famílias que acolhem recebem ajuda de custo no valor de um salário mínimo por criança acolhida. No ano de 2023 tivemos dois adolescentes acolhidos por dois meses e 21 dias.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iraceminha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2023, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2023 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Iraceminha(SC), 27 de março de 2024.

Laura Lima, Tiriane Soben, Eliane Bravesi Largo
Gabriela Bignini, Daiana Simone Dias, Patrícia dos Santos,
Jair Ferreira da Silva, Neli Stapazzon